



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**João Dilmar da Silva,**  
Vice-Prefeito.

**Juliana de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito.

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão,  
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

**Sandra Maria Lira de Oliveira,**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos,**  
Secretário Municipal de Educação Básica.  
(Respondendo)

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-  
lescentes e Pessoas com Deficiência.

**Francisco Jussier Baltazar Costa,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Serviços Públicos e Urbanismo.

**João Torres de Moura Filho,**  
Secretário Municipal de Cultura, Desportos,  
Lazer, Juventude e Empreendedorismo.

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador Geral do Município.

**Composição, Produção e Edição**

**Daniel da Silva Freitas,**  
Chefe do Departamento de Tecnologia da  
Informação.

Prefeitura de  
**LIMOEIRO**  
**DO NORTE**  
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA

**Diário Oficial do Município de**  
**Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 3423 - 1165

Email: [diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br)

FC-02	2.000,00	1.200,00	10
FC-03	2.800,00	1.680,00	02
FC-04	4.800,00	2.880,00	01
FC-05	6.400,00	3.840,00	01

**LEI N.º 2.006, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

*Autoriza a abertura de crédito especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais), para os fins que indica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, o Crédito Especial do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face às despesas com a Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS, conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO:** 10 – Sec. Municipal da Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social

**08 244 0200 2.105** – Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS

<b>3.1.90.04.00</b>	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 01 24	R\$	500,00 14.500,00
<b>3.3.90.14.00</b>	Diárias – Civil	Fonte 01 24	R\$	500,00 2.000,00
<b>3.3.90.30.00</b>	Material de Consumo	Fonte 01 24	R\$	500,00 19.500,00
<b>3.3.90.32.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 01 24	R\$	500,00 4.500,00
<b>3.3.90.33.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 01 24	R\$	500,00 9.500,00
<b>3.3.90.35.00</b>	Serviços de Consultoria	Fonte 01 24	R\$	500,00 9.500,00
<b>3.3.90.36.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte 01 24	R\$	500,00 22.000,00
<b>3.3.90.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte 01 24	R\$	500,00 24.500,00
<b>4.4.90.52.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01 24	R\$	500,00 9.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior serão assim obtidos, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ÓRGÃO:** 10 – Sec. Municipal da Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1005 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**08 244 0200 1.043** – Aprimoramento e Fort. ao Acesso dos Usu. Unid. De Serv.

<b>4.4.90.51.00</b>	Obras e Instalações	Fonte 01	R\$	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** As dotações orçamentárias reservadas à Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS serão suportadas pelas Fontes / Destinação de Recursos "01 – Recursos Ordinários e 24 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS", em observância ao Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

**Art. 4º** As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 14 de junho de 2017.

*José Maria Lucena*